



DECRETO Nº 826 DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

EMENTA: “ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 565.000,00 (Quinhentos e sessenta e cinco mil reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências”.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, Inciso I, da Lei Municipal 3.905 de 30 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 565.000,00 (Quinhentos e sessenta e cinco mil reais) para reforço das seguintes despesas, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Elemento de Despesa	
Conta	Disponível
Classificação Institucional-Órgão : 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI	
Classificação Institucional-UO : 01.20 - Executivo	
01.20.10 - Secretaria Municipal do Ambiente	
18.541.1005.2024 - Desenvolvimento da Política Ambiental	
3.3.90.39.00.1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (150)	20.000,00
18.541.1022.2075 - Consórcio Interm. de Gestão de Res. Sólidos do Vale do Café	
3.3.71.70.00.1705 - Rateio pela Participação em Consórcio Público (159)	265.000,00
01.20.11 - Secretaria de Educação	
12.365.1006.2009 - Gestão da Educação Infantil	
3.3.90.39.00.1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (282)	240.000,00
04.451.1011.2032 - Desenvolvimento da Política de Planejamento Urbano	
3.3.90.39.00.1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (312)	40.000,00
TOTAL	565.000,00

Art. 2º. Para permitir abertura do presente crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso a anulação parcial na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ANULAÇÃO

Elemento de Despesa	
Conta	Disponível
Classificação Institucional-Órgão : 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI	
Classificação Institucional-UO : 01.20 - Executivo	
Classificação Institucional-UE : 01.20.07 - Secretaria de Administração	
Funcional Programática-Funcional Programática : 04.122.1003.2057 - Gestão da Administração Pública	
3.3.90.40.00.1705 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica (81)	70.000,00
Funcional Programática-Funcional Programática : 26.782.1012.2988 - Desenv. das Políticas de Transporte e Trânsito	
4.4.90.52.00.1705 - Equipamentos e Material Permanente (97)	60.000,00
Classificação Institucional-UE : 01.20.08 - Secretaria de Recursos Humanos	
Funcional Programática-Funcional Programática : 04.128.1008.2055 - Gestão da Administração dos Recursos Humanos	
3.3.90.49.00.1500 - Auxílio-Transporte (109)	60.000,00
Classificação Institucional-UE : 01.20.09 - Secretaria de Fazenda	



Funcional Programática-Funcional Programática : 04.123.1013.2036 - Gestão Fazendária

3.3.90.30.00.1705 - Material de Consumo (122)	60.000,00
---	-----------

01.20.10 - Secretaria Municipal do Ambiente

18.541.1005.2024 - Desenvolvimento da Política Ambiental

3.3.90.30.00.1705 - Material de Consumo (146)	50.000,00
---	-----------

01.20.11 - Secretaria de Educação

12.361.1006.2072 - Prog. Administ. e Manutenção do Ens. Fundamental

3.3.90.39.00.1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (223)	240.000,00
--	------------

01.20.12 - Secretaria de Obras Públicas

04.451.1011.2032 - Desenvolvimento da Política de Planejamento Urbano

3.3.90.30.00.1705 - Material de Consumo (310)	25.000,00
---	-----------

TOTAL	565.000,00
--------------	-------------------

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 08 de agosto de 2025.


KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal